



São Paulo, 8 de março de 2022.

Ofício GCRMC nº 126/2022
TC-004759.989.19-7

Senhor Comandante

Pelo presente, tendo em vista que o relatório da Fiscalização apontou a falta do AVCB nos estabelecimentos públicos do Município de Igarapava, inclusive nos que atendem à Educação, encaminho a Vossa Excelência cópia do inteiro teor do Parecer emitido pela Egrégia Segunda Câmara desta Corte, publicado no DOE de 2/10/2021, para conhecimento e providências cabíveis.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor Coronel
LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP

mds